



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 342/16

Contrato Aditivo nº 520/16

Processo Administrativo nº 35.906/16 anexo ao de nº 20.360/15 – Convite nº 032/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CATOS CONSTRUTORA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS NA CEI PROF. JUSSIARA AP PEREIRA DELGADO, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente devido ao aumento quantitativo do objeto contratado e prorroga o prazo de execução da obra por mais 60 dias

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CATOS CONSTRUTORA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.827.506/0001-74, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Major Matheus, nº 772, Vila dos Lavradores, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de julho de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando-se o prazo inicialmente contratado para conclusão da obra em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **20/09/2016 à 18/11/2016** e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 6.225,87 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais R\$ 311,29 (trezentos e onze reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 OUT 2016**

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATOS CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1ª.
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3